

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA

PORTARIA Nº 171, DE 2 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução n. 14, de 30 de agosto de 2016, que dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos ordinário, no âmbito do TRE-AM;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIII, do art. 1º, da Portaria TRE/AM nº 760, de 31/08/2014, CONSIDERANDO a disposição proferida no doc. nº 018927/2023, do Processo Administrativo Digital - PAD nº 000939/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor EBER CARDOSO DE FREITAS, chefe de Cartório da 45ª ZE - Guajará/AM, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), com Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ND 33.90.39) - Manutenção e conservação de bens imóveis (subitem 16) com fulcro no Art. 1º, Inciso III, da Resolução nº 14, de 30/8/2016 à conta da Ação Julgamento de causas e Gestão Administrativa. PT 02.122.0033 20GP.0013.

Art. 2º Fixe-se o prazo de aplicação em 15 (quinze) dias a contar do crédito em conta especial do suprido, e o prazo de prestação de contas em 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo de aplicação do suprimento de fundos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MELISSA LAVAREDA RAMOS NOGUEIRA

Diretora-Geral do TRE-AM

PORTARIA Nº 18, DE 03 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE ACERCA DAS ATIVIDADES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA E SISTEMATIZAÇÃO E REEMBOLSO DO CUMPRIMENTO DOS MANDADOS JUDICIAIS ORIUNDOS DAS ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL

O JUIZ DIRETOR DO FÓRUM ELEITORAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os procedimentos previstos nos termos do art. 150 e seguintes do CPC;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento da Central de Mandados, visando ao melhor atendimento aos princípios de celeridade e economia processuais;

CONSIDERANDO a natureza jurídica das atividades do Oficial de Justiça;

RESOLVE:

ESTABELEECER que os mandados deverão ser apresentados no Núcleo de Administração do Fórum até o último dia útil do mês de cumprimento, para liquidação do reembolso no mês subsequente. A não observação do referido prazo acarretará a liquidação no mês subsequente à apresentação.

ESTABELEECER que os mandados relativos à viabilização de audiência deverão ser devolvidos no prazo máximo de 07 (sete) dias antes do ato a que se referem, salvo motivo que justifique o alongamento do prazo, caso em que a intimação poderá ser efetuada até a véspera da audiência, devendo o Oficial de Justiça comunicar o chefe do Núcleo de Administração do Fórum o ocorrido;

ESTABELEECER que os mandados considerados urgentes terão prevalência sobre os demais, devendo às zonas eleitorais encaminharem os referidos mandados com razoável antecedência para o seu cumprimento;

Os casos omissos serão resolvidos, conforme competência, pelo Chefe do Núcleo de Administração do Fórum, com anuência do Juiz Diretor do Fórum.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Manaus, 03 de março de 2023.

DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO

Diretor do Fórum Eleitoral

PORTARIA Nº 169, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a disposição proferida no doc. nº 019550/2023, do Processo Administrativo Digital - PAD nº 001182/2023,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o teor da Portaria TRE/AM n. 154/2023 para:

Onde se lê:

"Art. 1º CONCEDER ao servidor Alcemir Menezes Medeiros, lotado no Cartório da 23ª ZE -Careiro /AM, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.164,42 (mil,cento e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) com Material de Consumo (ND 33.90.30) - Combustíveis e lubrificantes automotivos (subitem 01) e Material para manutenção de veículos (subitem 39) com fulcro no Art. 1º, Inciso I, da Resolução nº 14, de 30/8/2016 à conta da Ação Julgamento de causas e Gestão Administrativa. PT 02.122.0033 20GP.0013."

Leia-se:

"Art. 1º CONCEDER ao servidor Alcemir Menezes Medeiros, lotado no Cartório da 23ª ZE -Careiro /AM, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.164,42 (mil,cento e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) com Material de Consumo (ND 33.90.30) - Combustíveis e lubrificantes automotivos (subitem 01) e Material para manutenção de veículos (subitem 39) com fulcro no Art. 1º, Inciso III, da Resolução nº 14, de 30/8/2016 à conta da Ação Julgamento de causas e Gestão Administrativa. PT 02.122.0033 20GP.0013."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MELISSA LAVAREDA RAMOS NOGUEIRA

Diretora-Geral do TRE-AM

ATOS DO SECRETÁRIO (SGP)

PORTARIA

PORTARIA Nº 159, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria TRE-AM nº 761, de 31 de agosto de 2014, bem como atendendo a Resolução TSE nº 22.582, de 30 de agosto de 2007 e a Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, e ainda, verificando a aprovação nas avaliações de desempenho realizadas e homologadas,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecida a progressão da servidora Palloma Lima da Silva, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Medicina do Trabalho, cargo Lei nº 8.868, matrícula nº 2.302.106, do quadro